



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança
Seção de Gestão do Conhecimento

DFD – CAPACITAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - Lei 8.666/93

1. Identificação da Unidade Demandante

Unidade Demandante: SEPLAN

Responsável pela demanda: SEGPRO/SEPLIN

E-mail: segpro@tre-sp.jus.br Ramal: 2282

Coordenadoria: COPEG

Secretaria/Assessoria: SEPLAN

2. Identificação da Demanda

Objeto: Curso: 'Formação Analista de Dados'

(<https://www.datascienceacademy.com.br/bundle/formacao-analista-de-dados>)

Tipo do objeto: Serviço Não Continuado

Grau de prioridade: (X) Alta () Média () Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

3. Identificação da Escola

Escola indicada para ministrar o treinamento: Data Science Academy

Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola):

A Data Science Academy é uma empresa que se destaca no campo de ensino a distância em Data Science, Big Data, Inteligência Artificial, Internet das Coisas, Analytics, Business e tecnologias relacionadas, sendo reconhecida como uma referência na área. Com mais de sete anos de experiência, a empresa já capacitou mais de 700.000 alunos no Brasil e no mundo, comprovando sua competência e excelência na entrega de conteúdos de qualidade.

Um dos diferenciais da Data Science Academy é sua abordagem didática, que oferece conteúdos de qualidade internacional completamente em português e prioriza projetos práticos, o que proporciona aos alunos uma experiência mais enriquecedora e efetiva.

Dessa forma, a Data Science Academy pode ser considerada uma empresa de notória especialização na capacitação profissional em sua área de atuação, tendo seu trabalho reconhecido como essencial e indiscutivelmente o mais adequado para a plena satisfação do objeto do contrato.

Forma de Contratação Sugerida: Inexigibilidade

***Observações:**

A contratação em questão poderá ser efetivada por meio de inexigibilidade, caso as unidades técnicas entendam que a solicitação atende ao disposto no art. 25, II e § 1º, da **Lei n. 8.666/93**:

***Art. 25** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...

...

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

4. Dados do treinamento

Curso: 'Formação Analista de Dados'

Site para acesso aos dados do curso solicitado:

<https://www.datascienceacademy.com.br/bundle/formacao-analista-de-dados>

Modalidade: () Online ao vivo (x) EAD gravado () Presencial () Outros: _____

Turma: (x) Aberta () Fechada para servidores do TRE-SP () Compartilhada com outros TREs

Local (para curso presencial):

() Sede II – TRE/SP () Sede da contratada () Outros (x) Não se aplica

Carga horária: 248 horas

Data: início imediato

Horário: Conteúdo disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana

Número de servidores(as) a serem capacitados(as): 02 servidores(as)

Indicar nominalmente os participantes e seus respectivos dados na relação constante ao final deste formulário.

5. Critérios de Sustentabilidade / Acessibilidade

Para definição dos critérios abaixo, consultar sugestões no Anexo I

Critério de sustentabilidade:

(x) Sim. Qual/quais: II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; e VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.

() Não, porque

Critério de acessibilidade:

(x) Sim. Qual/quais: O fato de a empresa disponibilizar opções de cursos em modalidade online evita a necessidade de deslocamento tanto dos alunos como dos docentes.

() Não, porque.....

6. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- **Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de Contratação (SAM):** Item: 14 da SGP

Proposta orçamentária de R\$ 731.065,00

Fonte: GEPRO

Consultar: <https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/governanca-de-aquisicoes-e-contratacoes/plano-anual-de-contratacoes>

- **Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de Capacitação (SGP):** () Sim (x) Não

Consultar **SEI 0003593-61.2023.6.26.8000** – planilha da unidade

Grau de prioridade: (x) imprescindível () necessário () não previsto

À falta de previsão, informar o modo de atendimento:

(x) remanejamento de verba entre os treinamentos solicitados pela Unidade (SEI 3593-61.2023.6.26.8000)

() outros. Descrever: _____

() não se aplica

- **Valor total da contratação estimada pelo demandante:** R\$ 5.120,00 (dois servidores)

7. Justificativa da necessidade da contratação (objetivo educacional)

A Formação Analista de Dados (FADA) é altamente recomendada para os servidores de organizações de vanguarda, já inseridas no novo cenário mundial, cada vez mais adaptado ao modelo de tomada de decisão baseada em dados (*data driven decisions*). Neste curso, os servidores adquirirão conhecimentos básicos em SQL, Python e Power BI. A FADA é composta por três cursos principais que são SQL Para Data Science, Análise de Dados com Linguagem Python e Análise de Dados com Microsoft Power BI e Clínica de BI.

O curso SQL Para Data Science apresenta uma oportunidade de aprender a linguagem SQL, habilidade mais requisitada na análise de dados, que é comum em bancos de dados relacionais. Já o curso Análise de Dados com Linguagem Python tem como objetivo o desenvolvimento de habilidades fundamentais para um Analista de Dados, como análise estatística descritiva, tratamento de valores ausentes e

processamento de dados. Durante este curso, os alunos trabalharão em 10 projetos completos para desenvolver suas habilidades profissionais.

O curso Análise de Dados com Microsoft Power BI e Clínica de BI, por fim, oferece aos alunos a oportunidade de estudar técnicas de análise e modelagem de dados usando o Power BI como ferramenta e aplicá-las na prática. Os alunos têm a oportunidade de solucionar problemas comuns do dia a dia dos Analistas de Dados e comparar as suas soluções com as soluções propostas. Ao concluir os três cursos, os alunos receberão certificados individuais e um certificado de conclusão da Formação.

Com esta formação, os alunos estarão aptos a gerenciar dados para que as partes interessadas possam tomar decisões estratégicas de negócios. Além disso, o conjunto de habilidades adquiridas permitirá que os servidores lidem com grandes volumes de dados e identifiquem padrões para a tomada de decisão, levando a uma melhor eficiência no ambiente de trabalho. A FADA é uma oportunidade única de aprimoramento técnico para os servidores do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo que buscam excelência em suas funções.

8. Relação de servidores a serem capacitados

	Nome completo do(a) servidor(a)	Lotação	E-mail para contato / acesso ao curso
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			

Declaro que estou ciente de que os servidores(as) acima relacionados(as) não estarão em gozo de férias no período do treinamento objeto da presente contratação, bem como não estão inscritos(as) em treinamentos contratados por este Regional no mesmo período.

Havendo necessidade de alguma substituição, favor indicar os dados do novo participante por meio de mensagem eletrônica para cursos@tre-sp.jus.br, o mais breve possível, para que seja providenciada a formalização junto à empresa contratada

Algum(a) servidor(a) indicado(a) é pessoa com deficiência? Não

Responsáveis pela demanda – Unidade(s) Demandante(s) <i>Responsáveis pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)</i>
Responsável pela demanda: Sueli Akemi Hayashi
Suplente (servidor responsável, na ausência do demandante): José Leonardo Pereira Menoncin
Data: 08/05/2023

Regina Rufino

Secretária da Secretaria de Planejamento Estratégico e de Eleições
Autoridade competente

CAMPOS ABAIXO A SEREM PREENCHIDOS PELA SEGCON – SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO - responsável pelas tratativas da contratação e implementação do treinamento (acompanhamento da entrega do serviço)

Prazos:

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: não se aplica

Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM: não se aplica

Data estimada para emissão da NE: 05 de junho de 2023

Data estimada de disponibilização do serviço: 20 de junho de 2023

Demanda inédita na Administração? () SIM (**X**) NÃO

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/Presidência):

() SIM (**X**) NÃO

Adriana Omoto de Paula
Chefe da Seção de Gestão do Conhecimento

Esse formulário deverá ser encaminhado no formato word (.doc) para o endereço eletrônico cursos@tre-sp.jus.br com a antecedência mínima de 40 dias em relação à data de início do treinamento a fim de permitir tempo hábil para a contratação.

ANEXO I

CAMPO "CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE"

Decretos Federais n. 7.746/2012, 9.178/2017. São diretrizes de sustentabilidade, entre outras

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Curso online: O fato de a empresa disponibilizar opções de cursos em modalidade online (evitando a necessidade de deslocamento tanto dos alunos como dos docentes e, conseqüentemente, emissões de GEE decorrentes do transporte) pode ser considerado como atendimento ao item VI da presente relação de critérios de sustentabilidade.

Tratando-se de capacitação na modalidade on-line, desgastes ambientais que poderiam ser gerados caso ocorressem presencialmente foram evitados, tais como, com combustíveis para deslocamentos e ainda papel para impressão de material didático e de apoio.

Ergonomia: Portaria nº 3.751/90, do MTE (NR 17)

Em face da Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

CAMPO "CRITÉRIO DE ACESSIBILIDADE"

A Lei de Acessibilidade n.10.098/2000 considera como barreira qualquer obstáculo que impeça ou limite a movimentação em segurança das pessoas. Ela ainda classifica as barreiras em quatro categorias:

– arquitetônicas urbanísticas: existentes nos espaços públicos;

– arquitetônicas na edificação: encontradas dentro de edifícios, sejam eles públicos ou privados;

– arquitetônicas nos transportes: verificadas nos meios de transporte;

– nas comunicações: seriam os obstáculos que dificultam a troca de mensagens pelos meios de comunicação.

Resolução nº 230/2016, do Conselho Nacional de Justiça, sobre os direitos das pessoas com deficiência e a instituição de comissões permanentes de acessibilidade e inclusão, e a norma ABNT NBR 9050, que estabelece critérios e parâmetros técnicos em relação às condições de acessibilidade.